

RESOLUÇÃO Nº 49

Abres crédito suplementar

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º – São fixadas em Cr\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros) e Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) respectivamente os subsídios e a verba de representação anuais do Prefeito Municipal de Araxá, para o exercício de 1962.

Art. 2º – Fica aberto o seguinte crédito suplementar para o corrente exercício:
verba 802 – o Subsídio do Prefeito – 360.000,00
verba 802 – a Representação do Prefeito – 60.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 1962.

JOÃO SENA
Presidente

JOSÉ CUSTÓDIO DE RESENDE
Secretário

UT OMNES MEMINERINT